



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL
VARA CRIMINAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PROJUDI
Rua Vereador Maziad Felicio, 543 - Centro - Centenário do Sul/PR - CEP: 86.630-000 –
Fone: (43) 3675-2937 - E-mail: cs-ju-scr@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - AUTOS SOB O Nº 0001187-86.2021.8.16.0066 de CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL.

AO DOUTOR ANDRÉ LUÍS PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma "**ON LINE**", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **01 de JULHO de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **01 de JULHO de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação – Artigo (artigo 144-A do Código de Processo Penal)**).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos nº 0001187-86.2021.8.16.0066 de **CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL**, em que é promovente **DELEGACIA DE POLÍCIA DE CENTENÁRIO DO SUL** – (CNPJ/MF sob o nº não cadastrado) e promovidos **RICARDO DA SILVA** – (CNPJ/MF sob o nº 096.074.669-26) e **VARA CRIMINAL DE CENTENÁRIO DO SUL** – (CNPJ/MF sob o nº não cadastrado).

BEM: Um veículo automotor marca GM, tipo **CARRO DE PASSEIO**, modelo **MONZA GL** placas **AFC 9170**, km indefinida, cor predominante branca, ano e modelo de fabricação **1985/1985**, Chassis **9BG5JK69ZFB055292**. Considerando que trata-se de um veículo podendo apresentar problemas mecânicos e falta de peças e equipamentos obrigatórios, peças, partes plásticas e metálicas, pintura queimada pela intempéries climáticas, pneu estourado e demais ruins, será vendido como **SUCATA**, conforme determinado na decisão de evento 45.1." Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 24.1.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 24.1, realizado em data de 07 de novembro de 2022.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, não sendo possível sua circulação, sendo vendido como sucata.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado no pátio da Delegacia local de Centenário Do Sul/Pr, até ulterior deliberação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

LEILOEIRO: JORGE V. ESPOLADOR – LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Arbitro o valor da comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, cujo pagamento ficará a cargo do arrematante e não se inclui no valor do lance, o que deverá ser previamente informado aos interessados.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) ré(us), através do presente, devidamente INTIMADO(S), caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), credor fiduciário: **CLAUDIMIR DA COSTA** e coproprietário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/05/2025). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador /// Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

ANDRÉ LUÍS PALHARES MONTENEGRO DE MORAES

Juiz de Direito